



PORTARIA P Nº 215/2023

Retifica a Portaria P Nº 092/2021,
publicada no DIO/PMVV em 31/05/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 62195/2017, datado de 07/11/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 092/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **ELSON CALIXTO SIQUEIRA**, titular do Cargo de Professor PB – História – Nível V - Faixa 20, com proventos Integrais, na forma que dispõem os Art. 82, Incisos, I, II, III, IV, V e Parágrafo Único e o Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com Art. 10, § 7º da E/C 103/2019".*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 03 de outubro de 2023

RODRIGO MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847738

Assinado de forma digital por RODRIGO
MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847738
Dados: 2023.10.03 15:50:14 -03'00'

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente interino

Prefeitura Municipal de Vila Velha -
www.vilavelha.es.gov.br.
Vila Velha/ES, de 26 de Setembro 2023.
Jefferson Herzog
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vila
Velha

COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
ESTRUTURANTES - SEMOPE, CNPJ nº
27.165.554/0009-52, torna público que obteve da
PMVV/SEMMA, LMS 052/2023 para desenvolvimento
da atividade de implantação e pavimentação de via -
prolongamento da rua para acesso ao Parque Natural
Municipal de Jacarenema (cód. 21.12) - Classe S, à
Rua K (Rua Camará) - Santa Paula I, Vila Velha.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV

Resolução nº 008/ 2023

Nomeia a diretoria do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha -
COMDDIPIVV, referente à gestão biênio 2023 / 2025.
**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA -
COMDDIPIVV**, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a Lei Municipal Nº 4.211 / 2004, e em
conformidade com as deliberações da reunião
ordinária do dia 19 (dezenove) de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da nova diretoria do
Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa
Idosa de Vila Velha - COMDDIPIVV, referente à
gestão do biênio 2023 / 2025.

Art. 2º - A diretoria do COMDDIPIVV biênio
2023/2025 se constitui da seguinte forma:
Presidente: Ricardo Pires Ribeiro; Vice-presidente:
Jair Paula de Paz; Secretário: Francisco Souza dos
Santos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de
setembro de 2023.

Vila Velha - ES, 20 de Setembro de 2023.

Ricardo Pires Ribeiro
Presidente do COMDDIPIVV - Biênio 2023/2025

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV

PORTRARIA P Nº 215/2023

Retifica a Portaria P Nº 092/2021, publicada no
DIO/PMVV em 31/05/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha
- IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo
172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº
022/2012 e, tendo em vista as informações
constantes no Processo Administrativo nº
62195/2017, datado de **07/11/2017**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº
092/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2021,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por
Tempo de Contribuição ao Senhor **ELSON CALIXTO
SIQUEIRA**, titular do Cargo de Professor PB -
História - Nível V - Faixa 20, com proventos
Integrais, na forma que dispõem os Art. 82, Incisos,
I, II, III, IV, V e Parágrafo Único e o Art. 91, caput,
da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em
conformidade com Art. 10, § 7º da E/C 103/2019".**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 31/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 03 de outubro de 2023

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTRARIA P Nº 216/2023

Retifica a Portaria P Nº 047/2021, publicada no
DIO/PMVV em 31/03/2021

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha
- IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo
172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº
022/2012 e, tendo em vista as informações
constantes no Processo Administrativo nº
42340/2020, datado de **27/10/2020**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº
047/2021, publicada no DIO/PMVV em 31/03/2021,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por
Tempo de Contribuição ao Senhor **MARCOS XAVIER**,
titular do cargo de Agente Público de Manutenção
de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 5, com
proventos integrais, na forma do que dispõem o Art.
84, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei
Complementar Municipal nº 22/2012, em
conformidade com Art. 10, §7º da Emenda
Constitucional 103/2019".**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 04 de outubro de 2023.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTRARIA P Nº 217/2023

Retifica a Portaria P Nº 058/2020, publicada no
DIO/PMVV em 1º/07/2020

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha
- IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo
172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº
022/2012 e, tendo em vista as informações
constantes no Processo Administrativo nº
14011/2020, datado de **06/03/2020**, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº
058/2020, publicada no DIO/PMVV em 1º/07/2020,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por
Tempo de Contribuição à Senhora **ROSENALRIA DA
CONCEIÇÃO SANTOS BALDASSO**, titular do cargo
de Agente Público Operacional, Grupo I,
Subgrupo A, Faixa 10, com proventos integrais, na
forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e
V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº**